

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 4.355 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece ponto facultativo nos dias que menciona e dá outras providências.

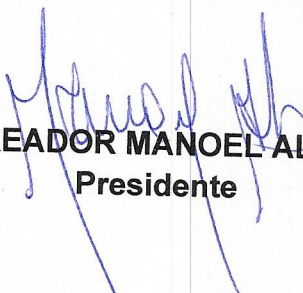
O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XXXV, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu nos dias 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira) e 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira), em virtude das comemorações de Carnaval.

Art. 2º. O expediente administrativo da Câmara Municipal também em razão das comemorações de carnaval, no dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de cinzas) será de 12 às 18 horas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 09 de fevereiro de 2026,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

